

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Gabinete da Presidência  
Palácio 11 de Outubro

LEI MUNICIPAL Nº 2.009, DE 13 DE SETEMBRO DE 1991.

ESTABELECE A SEPARAÇÃO DO LIXO SECO DO ORGÂNICO, NO CENTRO DA CIDADE.

Vereador EUGÊNIO RIZZARDO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que em função do que dispõe o Art. 42 e seus Parágrafos, da Lei Orgânica do Município, e decisão da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A entrega do lixo domiciliar, por parte dos munícipes, será precedida de separação do lixo seco do orgânico.

Art. 2º - A delimitação da área a ser implantado o sistema inicialmente, será determinado por ato do chefe do Executivo, por ocasião da regulamentação desta Lei.

Art. 3º - Na regulamentação desta Lei, o Poder Executivo estabelecerá o destino a ser dado aos resíduos recolhidos.

Art. 4º - O Sistema terá caráter obrigatório e gerará multas estipuladas na regulamentação desta Lei, para os que deixarem de cumprir o estipulado na presente lei.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal, regulamentará no prazo de 90 (noventa) dias, a aplicação desta Lei.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua

.....  


**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Gabinete da Presidência  
Palácio 11 de Outubro

promulgação e publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e um.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE B. GONÇALVES**

Reg. no Livro de *Leis*

N.º *2.009* à Fl. *011V*

*[Handwritten Signature]*  
Secretaria Geral

*[Handwritten Signature]*  
Vereador EUGÊNIO RIZZARDO  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

*[Handwritten Signature]*  
Secretário do Governo

Reg. no Livro de Leis

n.º *2.009* à fl. *005*

*13* / *09* / *1991*

*[Handwritten Signature]*  
Secretaria do Governo

Certifico que a presente Lei foi publicada no lugar do costume no dia

*13* / *09* / *1991*

*[Handwritten Signature]*  
Secretário do Governo